



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 19 de Setembro de 2018 • Ano • Nº 2855

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 04.
Portaria	-----	05 até 06.
Licitação	-----	07 até 09.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0819/18 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(35) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-00.1.0000 - Indenizações e Restituições 5.196,07

(35) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-00.1.0000 - Indenizações e Restituições 7.101,00

Total da Unidade: 12.297,07

Total Suplementação: 12.297,07

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0000 - Material de Consumo 5.196,07

Total da Unidade: 5.196,07

Página: 1/2

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MSVPJF2P6CBQW2Z2AKUOIG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.101,00

Total da Unidade: 7.101,00

Total Anulação: 12.297,07

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 18 de Setembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	12.297,07	12.297,07
Total:	12.297,07	12.297,07



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0820/18 de Setembro de 2018

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e/ou Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa 2018.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 672, de 08 de Novembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(411) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-0022 - Indenizações e Restituições	3.123,90
Total da Unidade:	3.123,90
Total Suplementação:	3.123,90

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

00 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
00.00 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
(0)0.000-0022 - Transferências de Convênios - Educação	3.123,90
Total da Unidade:	3.123,90
Total Suplementação:	3.123,90

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de Setembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 0821/18
DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 150.255,76 (cento e cinquenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 150.255,76 (cento e cinquenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.846.0002.2.008 - ENCARGOS GERAIS

33909300000000 - 09.2.0022.200 - Indenizações e Restituições

150.255,76

Total da Unidade: 150.255,76

Total Suplementação: 150.255,76

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2017, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo:

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.22 150.255,76

Total: 150.255,76

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 18 de Setembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Página: 1/1

Portarias



PORTARIA Nº. 059/2018, 19 de setembro de 2018.

Designa comissão Sindicante para apuração de suposta infração funcional ocorrida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar infração funcional supostamente praticada por servidor desta Comuna, consoante fatos narrados nos autos do Processo 14927/2018, e se for o caso, determinar responsabilidade.

Art. 2º - Designa os seguintes Servidores para compor a Comissão:

- a) Denise Guimarães Fernandes Marins - Matrícula 5014 - Pedagoga.
- b) Maria de Lourdes de Oliveira Santos - Matrícula 5060 - Professora
- c) Maria Marques – Matrícula 5515 - Professora.

Art. 3º - A presidência da Comissão processante ficara a cargo da servidora, Denise Guimarães Fernandes Marins, a qual indicará a responsável para secretariar os trabalhos.

Art. 4º - A Comissão Sindicante poderá requisitar documentos e informações dos órgãos públicos e intimar pessoas para prestar depoimentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
em 19 de setembro de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MSVPJF2P6CBQW2Z2AKUOIG



PORTARIA Nº 083/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder Licença sem Vencimentos a servidora **Erica Coimbra dos Santos**, lotada na Secretaria de Educação, exercendo a função de Professora NV, pelo período de 05 (cinco meses), a partir de e 03/09/2018 a 03/02/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, 19/09/2018

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ N.º 13.805.528/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 83/2018

www.matadesaojoao.ba.gov.br

***Editais disponíveis na COMPEL/PMSJ**

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO: Processo Adm. Nº. 13.850/2018 - Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico nº 84/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - RELANÇAMENTO**. Menor Preço. **Objeto:** Contratação de distribuidora para fornecer combustível líquido automotivo para abastecimento dos veículos, equipamentos e maquinários utilizados pela Prefeitura de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 02/10/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira /Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.



Aos Srs. Licitantes: **PJ CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSTRUTORA NM LTDA, LIGA ENGENHARIA LTDA, GRADUS CONSTRUTORA LTDA, AMF CONSTRUTORA LTDA EPP, SETEL CONSTRUTORA LTDA, ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP e COMTECH ENGENHARIA LTDA.**

Ref.: **Concorrência Pública Nº 06/2018 - Objeto:** *Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas (conforme relações descritas nas instruções processuais) no Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Concorrência Pública nº. 06/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa a interposição tempestiva de RECURSO em 18/09/2018, através do Processo Administrativo nº. 150574/2018, cuja Recorrente é a **CONSTRUTORA NM LTDA** devidamente anexo ao Processo Administrativo nº 12.089/2018 onde estão encartados os autos processuais licitatórios.

A peça recursal segue em anexo. Fica desde já estabelecido prazo legal para apresentação de Contra Razões.

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 18 de setembro de 2018.

Marceli Rocha
Presidente COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ N° 13.805.528/0001-80
CNPJ N° 11.144.137/0001-36
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 10.758/2018. Pregão Eletrônico nº. 26/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutis, Polpa de Frutas e Massa Congelada de Pães para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, USF - Unidades de Saúde da Família e o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: RESECO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** que apresentou o menor preço de **R\$ 156.299,95** (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) referente ao **Lote I**. Empresa: **LKB COMERCIO EPP** que apresentou o menor preço de **R\$ 9.298,80** (Nove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente ao **Lote IV**. Os **Lotes II e III** foram considerados **FRACASSADOS. Data da Homologação/ Adjudicação: 19/09/2018. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**